



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Candéial/BA

Em, 1 de fevereiro de 2022 ♦ Ano: X ♦ Edição Ordinária nº. 0618 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: **1**

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO DE ALTERAÇÃO DO QDD / FEVEREIRO DE 2022.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL**

PC DR. JOAO CAMPOS - CENTRO

CNPJ: 01.691.366/0001-17 - CEP: 48.710-000 - CANDEAL - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO nº 2 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A)** do(a) **CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 33 da lei de nº 300/2021 de 23 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 002 de 1 de fevereiro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

010100 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENÇÃO E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	28.225,00	0,00
3.3.90.34.00 / 00 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	21.225,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	23.000,00
Total por Ação:	44.225,00	44.225,00
Total por Unidade Orçamentária:	44.225,00	44.225,00
Total Geral:	44.225,00	44.225,00



CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL

PC DR. JOAO CAMPOS - CENTRO

CNPJ: 01.691.366/0001-17 - CEP: 48.710-000 - CANDEAL - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2022.

ROMARIO DA SILVA

Presidente

CPF : 964.800.095-68

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário